

**TERMO DE ADITIVO N.º 05 DO CONVÊNIO Nº 301/2015 - PROCESSO Nº 6583/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**, RG nº 12.608.697-7 e CPF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE**, entidade declarada de utilidade pública pela lei municipal nº 1162/92, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228, Sumaré, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.511.156/0001-82, representada neste ato pela Presidente Sr.^a. **Dalva Maria dos Santos Smidi**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.184.602-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 886.119.578-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 18 de setembro de 2015, que tem por objeto valorizar o potencial de aprendizagem de seus assistidos, por acreditar que os mesmos têm direito perante a sociedade em que estão inseridos, para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 18 de janeiro de 2019 a 17 de abril de 2019, com o valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019
CIDADANIA	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 89.100,00
TOTAL		R\$ 89.100,00



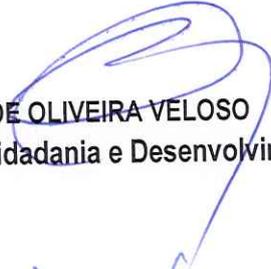
**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

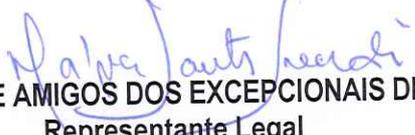
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de janeiro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social


ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA – APAE
Representante Legal

Testemunhas:


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
RG 48.637.116-5


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG. 40.388.112-2

